



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 940/2016

Súmula: Oficializa nome de Rua do Perímetro Urbano do Município de Reserva do Iguaçu.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU EMERSON JULIO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º - Fica oficializada a denominação da Rua OTILIA FERREIRA SIQUEIRA, já existente, localizada no Perímetro Urbano deste Município de Reserva do Iguaçu, a qual inicia-se na confrontação com a Rua: Raul Ferreira de Moraes, entre a quadra 71 e quadra 71c, conforme mapa, que faz parte integrante da presente proposta de lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, 17 de agosto de 2016.


Emerson Julio Ribeiro
Prefeito Municipal

CNPJ 01.612.911/0001-32

Av. 04 de setembro, 614 – Centro – Tel/Fax: 42 3651-8000
CEP 85195-000 – e-mail: planejamento@hotmai.com